



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

MANUAL ACADÊMICO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA– UFJF/GV

Governador Valadares

2023

O Manual acadêmico para as atividades complementares do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* avançado de Governador Valadares foi elaborado pelas docentes:

Prof^ª. Érica Cesário Defilipo (Vice coordenadora do Curso de Fisioterapia)

Prof^ª. Thaís Santos Contenças (Coordenadora do Curso de Fisioterapia)

O presente documento normatiza as atividades complementares, como componente curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* avançado de Governador Valadares (UFJF/GV).

As atividades complementares compreendem todas as atividades desenvolvidas ao longo do curso, de livre escolha do discente e de forma independente, possibilitando vivências no ensino, pesquisa, extensão e outras que contribuam na sua formação. As atividades complementares estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Fisioterapia (2002) e com a proposta pedagógica do curso de Fisioterapia, sendo a carga horária requisito para obtenção do diploma.

As atividades complementares objetivam a flexibilização da matriz curricular, viabilizada por diversas atividades previstas e sistematizadas no Regimento Acadêmico de Graduação da UFJF (RAG), que possibilitam ao graduando ampliar e contextualizar sua formação, direcionando às áreas de seu interesse. Neste sentido, as atividades complementares configuram-se como instrumentos para a aquisição de habilidades e competências previstas na legislação, para a formação do fisioterapeuta, por meio da integração dos conteúdos teóricos práticos e o aprofundamento temático e interdisciplinar, possibilitando a construção do conhecimento e a formação crítico reflexiva do profissional para a realidade de atuação. Desta forma, é proporcionado ao aluno ser sujeito ativo de sua formação, além de oportunizar-se a complementação de conteúdos que se destaquem no cenário da saúde atual, tornando-se importante instrumento de atualização curricular.

As atividades desenvolvidas poderão incluir a participação em iniciação à docência, iniciação científica, projetos ou programas de extensão, projeto de extensão em interface com a pesquisa, treinamento profissional, programa ou grupo de educação tutorial, monitorias, disciplinas eletivas, disciplinas optativas, grupos de estudo, eventos, apresentações de seminários, vivências profissionais, empresa Júnior, representações estudantis e outras atividades, com carga horária máxima definida pelo RAG.

Definem-se como “outras atividades”, previstas pelo RAG, a participação em trabalhos não contemplados no quadro de referência da flexibilização curricular, mas que contribuam efetivamente com a qualidade da formação do aluno, a exemplo das ligas acadêmicas, dentre outros. As atividades não contempladas nestes critérios deverão ser submetidas à análise do Colegiado de Curso de Fisioterapia, para deferimento ou indeferimento, bem como determinação dos créditos.

Para a integralização do curso o **discente do currículo 2016 (vigente até dezembro de 2022)** deverá cumprir **305 horas de atividades complementares**, distribuídas ao longo de sua formação acadêmica, de acordo com a carga horária prevista nos **Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia (2021)**. A carga horária total das atividades complementares será registrada no Histórico Escolar do discente.

A validação do cumprimento das atividades complementares realizadas pelo discente é de competência da coordenação do Curso de Fisioterapia da UFJF campus avançado de Governador Valadares. Apenas serão validados documentos comprobatórios, para fins de apuração da carga horária em atividades complementares, passível de comprovação.

As solicitações deverão ser realizadas pelos(as) discentes quando completarem as 133 horas, em data a ser divulgada pela Coordenação. O período máximo para entrega dos comprovantes será o 9º período. A coordenação do Curso de Fisioterapia fornecerá ao discente as instruções para o encaminhamento da documentação necessária para a validação das atividades complementares. A guia (anexo 1) deverá ser devidamente preenchida pelo discente e entregue à coordenação, via e-mail, acompanhada de cópias digitais da documentação comprobatória, incluindo histórico escolar no caso de solicitação de aproveitamento de horas de disciplinas eletivas/optativas.

Cada atividade realizada não é igual à hora de atividade complementar. Portanto, será utilizada uma tabela de conversão (quadro 1) que levará em consideração o tipo de atividade e sua natureza. Para cada tipo de atividade existiu um limite máximo de horas a serem validadas como Atividades Complementares.

Quadro 1: Distribuição de carga horária para atividades complementares

ATIVIDADE PREVISTA PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR			Carga horária no período letivo
Iniciação científica, monitoria, extensão			60 horas por atividade
Disciplina (ver observação 1)			Carga horária da disciplina
Grupo de estudo			Variável até 30 horas
Participação em eventos	Congresso	Apresentação de trabalho	15 horas por título
		Organização	15 horas
		Participação	Proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Seminário		Proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Colóquio		
	Simpósio		
	Encontro		
	Festival		
	Palestra		
	Exposição		
	Oficina		
	Teleconferência ou similar		
Curso de curta duração			
Participação em programa ou grupo de educação tutorial			60 horas
Participação em empresa júnior			60 horas
Treinamento profissional ou administrativo			60 horas
Representação estudantil			Variável até 60 horas
Certificação em língua estrangeira (ver observação 2)			Variável até 60 horas
Outras atividades (ver observação 3)			Variável até 60 horas

Observação 1: As atividades acadêmicas descritas não se confundem com as atividades acadêmicas similares de caráter obrigatório, ou seja, disciplinas obrigatórias e as 60 horas obrigatórias de disciplinas eletivas constantes no PPC do curso de graduação em Fisioterapia (2021) não serão contabilizadas como atividades complementares.

Observação 2: Só são validadas as certificações de língua estrangeira reconhecidas internacionalmente.

Observação 3: Outras atividades acadêmicas podem ser consideradas relevantes para a formação da discente ou do discente, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso de graduação em Fisioterapia da UFJF – Campus Governador Valadares.

REFERÊNCIAS

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora campus avançado Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/fisioterapiagv/curso/projeto-pedagogico-do-curso/>. Acesso em: 01 jul. 2023.

Regimento Acadêmico da Graduação. **RAG da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2022/09/RAG-consolidado-28.09.2022.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2023.

RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia** – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2023.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia em 10/07/2023.

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES
CURSO DE FISIOTERAPIA

GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Discente: _____

Matrícula: _____

ATIVIDADE*	DATA DE REALIZAÇÃO*	HORAS REQUERIDAS*	HORAS DEFERIDAS**	ASSINATURA COORDENAÇÃO**

* Preenchimento pelo(a) discente

** Preenchimento pela Coordenação

Observações:

- 1- A solicitação de validação de horas para atividades complementares deverá seguir os critérios de distribuição de carga horária aprovados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFJF-GV e disponibilizados aos(as) discentes pela Coordenação de curso.
- 2- Atividades não contempladas nos critérios de distribuição serão avaliadas pelo Colegiado do Curso.
- 3- As solicitações deverão ser realizadas pelos(as) discentes quando completarem as 133 horas, em data a ser divulgada pela Coordenação. O período máximo para entrega dos comprovantes será o 9º período.
- 4- 4- As atividades deverão ser comprovadas mediante a apresentação de **documentos originais**, que devem indicar a **carga horária total** da atividade realizada.
- 5- 5- O(a) discente deverá entregar juntamente com esta guia **cópias digitalizadas** dos documentos comprobatórios de cada atividade.
- 6- Poderão ser utilizados tantas vias desta guia quantas forem necessárias.